

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ – ESTADO DE SÃO PAULO.



REJEITADO
POR
UNANIMIDADE

11 / 10 / 2018

Leonel Chagas
Presidente

CARLOS EDUARDO MACHADO DA SILVA, vereador deste município, e cujos os dados e qualificação já se encontram devidamente arquivados nesta Edilidade, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o quanto segue:

O alcaide ao ordenar o pagamento dos servidores públicos do mês setembro do presente ano, determinou de maneira ilegal, ao arrepio da lei, que fosse suprimida gratificação legal instituída por Lei Complementar Municipal nº 141/99, a dezenas de servidores.

Assim, com base na Lei Orgânica Municipal, e no referido ato ilegal, ilícito e com o fito único e exclusivo de prejudicar os servidores públicos, realizado pelo então Sr. Prefeito Municipal, o Sr. EDSON ANDRÉ DE SOUZA, REQUER:

- SEJA RECEBIDA A PRESENTE DENÚNCIA, COM A CONSEQÜENTE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL CRIME DE RESPONSABILIDADE DO CHEFE DO EXECUTIVO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 91, INCISO 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM A CONSEQÜENTE CASSAÇÃO DO SEU MANDATO, POR DESCUMPRIMENTO DOLOSO DE LEI MUNICIPAL EM PLENA VIGÊNCIA.

Termos em que,

Pede deferimento.

Arapeí, 05 de outubro de 2018.


CARLOS EDUARDO MACHADO DA SILVA
VEREADOR - PSDB

RECEBI
05 / 10 / 18

HORA: _____
